



**MARINGÁ**  
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701  
Maringá • Paraná • Brasil  
CEP: 87013 230  
(44) 3221-1234

Ofício nº 3580/2021-GAPRE

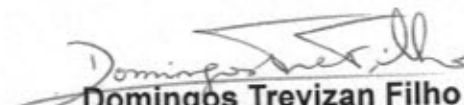
Maringá, 1º de Outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1197/2021, apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita se há possibilidade da Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda – TCCC com a finalidade de garantir a concessão de gratuidade na tarifa do transporte coletivo aos responsáveis ou demais acompanhantes das crianças assistidas pelo programa Municipal de compra de vagas em creches particulares, nos trajetos de ida e volta para as creches, desde que as mesmas estejam localizadas em bairros distantes das residências das crianças beneficiadas pelo programa em questão, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Semob.

Atenciosamente,

  
**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO**

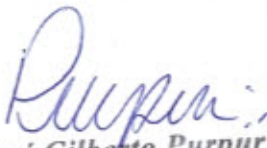
Maringá, 23 de Setembro de 2021.

Ref: 63.915/2021 – Ver. Altamir dos Santos

Informamos que toda gratuidade inserida no sistema de transporte coletivo gera diminuição da verba que arca com os custos de operação. Ou seja, o custo operacional se mantém o mesmo, mas uma fração usuária pagante deixa de arcar com tal custo. Para sanar esta defasagem, os custos são divididos entre os demais usuários do sistema, e assim, elevando o valor da tarifa comum.

Diante do exposto, a SEMOB se opõe a quaisquer gratuidades a serem inseridas no sistema considerando a condição atual de tarifa não subsidiada pelo poder público. É preciso cautela para ajudar parcelas “merecedoras” de benefícios em contrapartida ao usuário comum, que arca com estas diferenças tarifárias.

Atenciosamente.

  
**José Gilberto Purpur**  
Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana

  
**Fabiane D. Gimenes Pradella**  
Gerente de Planejamento do  
Transporte Coletivo  
SEMOB